Lei nº 2.471, de 13 de março de 2.015.

Dá denominação a logradouro público.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º As seguintes ruas localizadas no Bairro denominado Alta Villa, do empreendimento Gran Viver, passam a denominar:

I – Rua K1 – Rua Professora Maura Paiva

II – Rua B3 – Rua Nica Paiva

III – Rua C3 – Rua Antônio Bispo dos Santos

IV – Rua L1 – Rua Dalila Paiva

V – Avenida 2 – Avenida Antônio Paiva

VI – Avenida 3 – Avenida Professor Elvino Paiva

Art. 2º O executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CEMIG, COPASA E OI.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 13 de março de 2.015, 103º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal